SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 057/2026			
Origem:	▪ Comissão de Renovação do Terço – CRT ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo n.:Documento id: 1181709 do Processo nº P2026/052293-1

Assunto: Súmula da Reunião Ordinária n. 14 da Comissão de Renovação do Terço - CRT
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão de Renovação do Terço – CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Regional, reunida em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de outubro de 2026, às 9h, na sede do Crea-MS, em Campo Grande – MS; Considerando que, nos termos do art. 128 do Regimento Interno do Crea-MS, a comissão permanente constitui órgão deliberativo da estrutura de suporte, destinado a auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; Considerando que, conforme o art. 138 do Regimento Interno, a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões das comissões permanentes obedecem, com as devidas adaptações, à regulamentação estabelecida para o funcionamento das câmaras especializadas; Considerando que o art. 71, inciso II, do Regimento Interno estabelece que a ordem dos trabalhos compreende a leitura, a discussão e a aprovação da súmula da reunião anterior; Considerando que o art. 72 do Regimento Interno determina que os assuntos apreciados sejam registrados em súmula, a qual deverá ser lida e aprovada na reunião subsequente e, posteriormente, assinada pelo coordenador e pelos demais membros presentes; Considerando que a Súmula da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço – CRT, realizada no dia 13 de agosto de 2026, registra a verificação do quórum, a aprovação da Súmula da 13ª Reunião Ordinária e a apreciação do Relatório Final da Proposta de Renovação do Terço e Composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2027; Considerando que a referida Súmula registra a aprovação da proposta de composição do Plenário com 44 conselheiros regionais, sendo 30 representantes de entidades de classe e 14 representantes de instituições de ensino superior, bem como o encaminhamento da matéria ao Plenário do Crea-MS e, posteriormente, ao Confea; Considerando que a Súmula da 14ª Reunião Ordinária foi submetida à leitura, discussão e apreciação dos membros durante a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço; **DELIBEROU:** 1- Aprovar, na íntegra, a Súmula da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço – CRT, realizada no dia 13 de agosto de 2026. 2- Determinar que a referida Súmula, após assinada pela Coordenadora Ad-Hoc e pelos demais membros presentes à reunião, seja arquivada nos assentamentos da Comissão, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Crea-MS.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026

Maristela Ishibashi Toko De Barros
Eng. Civ.
Coordenadora Ad Hoc

Kleber Luis Roriz Rodrigues
Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.
Conselheiro

Maycon Macedo Braga

Eng. Agr.

Conselheiro

Isadora Mendonça Do Nascimento

Eng. Civ.

Conselheira Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 058/2026			
Origem:	▪ Comissão Permanente ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo n.:Documento id: 1205087 do Processo nº P2026/052293-1

Assunto: Súmula da Reunião Ordinária n. 15 da Comissão de Renovação do Terço - CRT 10-09-2026
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão de Renovação do Terço – CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Regional, reunida em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de outubro de 2026, às 9h, na sede do Crea-MS, em Campo Grande – MS; Considerando que, nos termos do art. 128 do Regimento Interno do Crea-MS, a comissão permanente constitui órgão deliberativo da estrutura de suporte, destinado a auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo; Considerando que, conforme o art. 138 do Regimento Interno, a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões das comissões permanentes obedecem, com as devidas adaptações, à regulamentação estabelecida para o funcionamento das câmaras especializadas; Considerando que o art. 71, inciso II, do Regimento Interno estabelece que a ordem dos trabalhos compreende a leitura, a discussão e a aprovação da súmula da reunião anterior; Considerando que o art. 72 do Regimento Interno determina que os assuntos apreciados sejam registrados em súmula, a qual deverá ser lida e aprovada na reunião subsequente e, posteriormente, assinada pelo coordenador e pelos demais membros presentes; Considerando que a Súmula da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço – CRT registra que a reunião, prevista para o dia 10 de setembro de 2026, não foi realizada em razão da inexistência de matéria apta à deliberação; Considerando que, conforme registrado na Súmula, o Relatório Final do processo de renovação do terço havia sido encaminhado ao Plenário do Crea-MS e, posteriormente, remetido ao Confea para aprovação, permanecendo a Comissão no aguardo da manifestação daquela instância; Considerando que a definição dos ofícios a serem expedidos e dos próximos encaminhamentos relativos à eleição e à indicação dos representantes das entidades de classe e das instituições de ensino dependeria do resultado da análise pelo Confea; Considerando que a Súmula da 15ª Reunião Ordinária foi submetida à leitura, discussão e apreciação dos membros durante a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço; Considerando que a lavratura da Súmula observa as competências atribuídas à Comissão de Renovação do Terço pelos arts. 145 e 146 do Regimento Interno do Crea-MS; **DELIBEROU:** 1- Aprovar, na íntegra, a Súmula da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Renovação do Terço – CRT, prevista para o dia 10 de setembro de 2026, cuja realização não ocorreu por inexistência de matéria apta à deliberação. 2 - Determinar que a referida Súmula, após assinada pela Coordenadora Ad-Hoc e pelos demais membros presentes à reunião, seja arquivada nos assentamentos da Comissão, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Crea-MS.

08 de outubro de 2026

Maristela Ishibashi Toko De Barros

Eng. Civ.

Coordenadora Ad Hoc

Kleber Luis Roriz Rodrigues

Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.

Conselheiro

Maycon Macedo Braga

Eng. Agr.

Conselheiro

Isadora Mendonça Do Nascimento

Eng. Civ.

Conselheira Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 059/2026			
Origem:	▪ Comissão de Renovação do Terço – CRT ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo n.:Processo nº P2025/014139-0

Assunto: Processo de Renovação do Terço da Instituição de Ensino Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Interessado: Ucdb - Universidade Catolica Dom Bosco, Crea-MS

A Comissão de Renovação do Terço – CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno deste Regional, reunida em sua 16ª Reunião Ordinária, ocorrida em 8 de outubro de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº P2025/014139-0, motivado conforme despacho da Gerência do Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado – DTC; Considerando que o referido processo foi instruído conforme o Parecer Técnico nº 030/MBL/DTC-CREA-MS, submetido à apreciação desta Comissão; Considerando que, durante o processo de renovação do terço referente ao mandato de 2026 a 2028, a Comissão de Renovação do Terço, por meio da Deliberação CRT/Crea-MS nº 072/2025, considerou aptos os representantes indicados pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB para a Modalidade Agronomia; Considerando que, na mesma deliberação, foi registrado que a UCDB não havia encaminhado a documentação dos representantes destinados à vaga do Grupo Engenharia, Modalidade Mecânica; Considerando que a Decisão Plenária PL/MS nº 722/2025 confirmou a ausência de indicação para a Modalidade Mecânica e determinou o bloqueio da respectiva vaga pelo período de um ano, nos termos do art. 19 da Resolução Confea nº 1.145/2024; Considerando que o art. 19, § 2º, da Resolução Confea nº 1.145/2024 determina que, decorrido o período de bloqueio, o Crea solicite à instituição de ensino a indicação de representante e respectivo suplente para cumprimento do período restante do mandato; Considerando que, conforme despacho da Gerência do Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado – DTC, de 7 de outubro de 2026, foi identificada a necessidade de oficiar a UCDB para que indique conselheiro regional titular e suplente para os exercícios de 2027 e 2028; Considerando que o art. 20 da Resolução Confea nº 1.145/2024 determina que a instituição de ensino indique titular e suplente pertencentes à categoria, modalidade profissional ou câmara especializada correspondente ao curso em que se fará representar; Considerando que a representação deverá estar vinculada a curso reconhecido ou com renovação de reconhecimento vigente, observadas as disposições da Resolução Confea nº 1.144/2024; Considerando que os arts. 22 e 23 da Resolução Confea nº 1.145/2024 estabelecem os impedimentos aplicáveis aos indicados e os documentos necessários à posse; Considerando que eventual irregularidade documental não sanada poderá comprometer o direito à representação, conforme o art. 24 da Resolução Confea nº 1.145/2024, e que a perda do vínculo docente poderá produzir efeitos sobre o mandato, nos termos do art. 25 da mesma resolução; Considerando que os futuros indicados deverão cumprir apenas o período remanescente do mandato originalmente previsto para 2026 a 2028, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028; Considerando que o Processo Administrativo nº P2026/003664-6 trata da renovação do terço do exercício vigente e contém as orientações gerais para a comunicação, instrução e tramitação dos processos

relacionados; Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica e adequada instrução processual; Considerando, por fim, o disposto no art. 146 do Regimento Interno do Crea-MS; **DELIBEROU:** Aprovar o encaminhamento de ofício à Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, no âmbito do Processo Administrativo nº P2025/014139-0, para indicação de conselheiro regional titular e suplente para o Grupo Engenharia, Modalidade Mecânica, com fundamento no art. 19, § 2º, da Resolução Confea nº 1.145/2024, destinados ao cumprimento do mandato remanescente de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028. 1- Encaminhar a presente deliberação e a respectiva minuta de ofício ao Plenário do Crea-MS, para conhecimento e aprovação. 2- Após a aprovação plenária, encaminhar os autos à Presidência do Crea-MS para expedição do ofício. 3- Após a expedição, adotar as providências necessárias no âmbito do Processo Administrativo nº P2026/003664-6, com posterior remessa dos autos à CRT.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026

Maristela Ishibashi Toko De Barros	Kleber Luis Roriz Rodrigues
Eng. Civ.	Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.
Coordenadora Ad Hoc	Conselheiro
Maycon Macedo Braga	Isadora Mendonça Do Nascimento
Eng. Agr.	Eng. Civ.
Conselheiro	Conselheira Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 060/2026			
Origem:	▪ Comissão de Renovação do Terço – CRT ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo n.:Processo nº P2024/011132-4

Assunto: Faculdades Integradas de Tês Lagoas
Interessado: AEMS - ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

A Comissão de Renovação do Terço – CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno deste Regional, reunida em sua 16ª Reunião Ordinária, ocorrida em 8 de outubro de 2026, após apreciação do Processo Administrativo nº P2024/011132-4, motivado conforme despacho da Gerência do Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado – DTC; Considerando que o referido processo foi instruído conforme o Parecer Técnico nº 029/MBL/DTC-CREA-MS, submetido à apreciação desta Comissão; Considerando que, durante o processo de renovação do terço referente ao mandato de 2025 a 2027, a Comissão de Renovação do Terço, por meio da Deliberação CRT/Crea-MS nº 068/2024, considerou apto o Engenheiro de Produção – Agroindústria e Segurança do Trabalho Carlos Augusto Serra da Costa para exercer o mandato de conselheiro regional titular, no Grupo Especiais, Modalidade Especiais, pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul – Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS; Considerando que a Decisão Plenária PL/MS nº 01/2025 homologou a indicação do referido titular e registrou que a AEMS não havia indicado conselheiro regional suplente; Considerando que o mandato originalmente homologado compreende o período de 2025 a 2027, restando necessária a regularização da suplência para o exercício remanescente de 2027; Considerando que, conforme despacho da Gerência do Departamento Técnico e de Apoio ao Colegiado – DTC, de 7 de outubro de 2026, foi identificada a necessidade de oficiar a AEMS para que indique profissional suplente destinado a completar o mandato remanescente; Considerando que a providência não altera a titularidade já homologada, destinando-se exclusivamente à complementação do respectivo par representativo; Considerando que o art. 19, § 2º, da Resolução Confea nº 1.145/2024 estabelece que, decorrido o período aplicável, o Crea solicitará à instituição a indicação de representante e respectivo suplente para cumprimento do período restante do mandato; Considerando que o art. 20 da Resolução Confea nº 1.145/2024 determina que a instituição de ensino indique representante e suplente pertencentes à categoria, modalidade profissional ou câmara especializada correspondente ao curso em que se fará representar; Considerando que os arts. 22 e 23 da mesma resolução estabelecem, respectivamente, os impedimentos aplicáveis aos indicados e a documentação necessária para a posse; Considerando que o Processo Administrativo nº P2026/003664-6 trata da renovação do terço do exercício vigente e contém as orientações gerais para a comunicação, instrução e tramitação dos processos relacionados; Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica e adequada instrução processual; Considerando, por fim, o disposto no art. 146 do Regimento Interno do Crea-MS; **DELIBEROU:** 1- Aprovar o encaminhamento de ofício à Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul – Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS, no âmbito do

Processo Administrativo nº P2024/011132-4, para indicação de conselheiro regional suplente para o Grupo Especiais, Modalidade Especiais (Engenharia de Segurança do Trabalho), com fundamento no art. 19, § 2º, da Resolução Confea nº 1.145/2024, para cumprimento do mandato remanescente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027. 2-Encaminhar a presente deliberação e a respectiva minuta de ofício ao Plenário do Crea-MS, para conhecimento e aprovação. 3- Após a aprovação plenária, encaminhar os autos à Presidência do Crea-MS para expedição do ofício. 4 - Após a expedição, adotar as providências necessárias no âmbito do Processo Administrativo nº P2026/003664-6, com posterior remessa dos autos à CRT.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026

Maristela Ishibashi Toko De Barros	Kleber Luis Roriz Rodrigues
Eng. Civ.	Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.
Coordenadora Ad Hoc	Conselheiro
Maycon Macedo Braga	Isadora Mendonça Do Nascimento
Eng. Agr.	Eng. Civ.
Conselheiro	Conselheira Suplente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação CRT/Crea-MS n.º: 061/2026			
Origem:	▪ Comissão de Renovação do Terço – CRT ▪ Comissão Especial	**Tipo de documento:**	Processo n.:Documento id: 1204626 do Processo nº P2026/003664-6

Assunto: Decisão Plenária do Confea nº PL-1819/2026, que aprovou a composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2027 - Tarefa 102048

Interessado: CONFEA

A Comissão de Renovação do Terço - CRT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua décima sexta reunião, em Campo Grande - MS, nos dias 08/10/2026, na sede do Crea MS, após analisar o processo em epígrafe, que trata de (assunto),

A Comissão de Renovação do Terço – CRT do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno deste Regional, reunida em 8 de outubro de 2026; Considerando o Processo Administrativo nº P2026/003664-6, de interesse da Comissão de Renovação do Terço – CRT do Crea-MS; Considerando a Decisão Plenária do Confea nº PL-1819/2026, que aprovou a composição do Plenário do Crea-MS para o exercício de 2027, com 44 representantes, sendo 30 oriundos de entidades de classe e 14 de instituições de ensino; Considerando que os arts. 18 a 26 da Resolução Confea nº 1.145/2024 disciplinam a indicação, a eleição, a documentação, os impedimentos, a posse, a perda do direito à representação e o encaminhamento das informações relativas aos representantes titulares e suplentes; Considerando que a Resolução Confea nº 1.144/2024 estabelece requisitos relacionados ao registro e à revisão anual de registro das entidades de classe e instituições de ensino; Considerando a necessidade de que as entidades de classe e instituições de ensino recebam orientações uniformes quanto à indicação ou eleição dos representantes e à documentação necessária à instrução dos processos; Considerando que as minutas de ofícios elaboradas no Parecer Técnico nº 028/MBL/DTC-CREA-MS reúnem e organizam as exigências previstas na legislação, nas resoluções do Confea e na Decisão Plenária nº PL-1819/2026, sem criar requisitos novos; Considerando que o art. 22 da Resolução Confea nº 1.145/2024 estabelece impedimentos aplicáveis à indicação ou eleição dos representantes, os quais devem ser expressamente comunicados às entidades de classe e instituições de ensino; Considerando que a tramitação da documentação deverá permitir a realização de diligências para complementação ou correção de documentos eventualmente apresentados de forma incompleta; Considerando a necessidade de antecipação dos procedimentos em razão do período de recesso administrativo habitualmente observado pelo Crea-MS ao final do exercício de cada ano; Considerando a proposta de expedição dos ofícios em 13 de outubro de 2026, recebimento da documentação até 16 de novembro de 2026, processamento inicial entre os dias 16 e 20 de novembro, conferência e realização de eventuais diligências entre os dias 23 e 27 de novembro e remessa dos processos à CRT até 4 de dezembro de 2026; Considerando que o art. 146 do Regimento Interno do Crea-MS respalda a atuação da Comissão de Renovação do Terço na condução das providências relacionadas à matéria, com o apoio dos setores competentes; Considerando o teor e as disposições constantes do Parecer Técnico nº 028/MBL/DTC-CREA-

MS; **DELIBEROU:** 1-Aprovar, no âmbito desta Comissão, as minutas de ofícios destinadas às entidades de classe e às instituições de ensino, que passam a integrar os autos como Anexos I e II, respectivamente, para fins de comunicação, orientação e solicitação da documentação necessária à indicação dos representantes do Plenário do Crea-MS para o mandato de 2027 a 2029. 2- Aprovar o seguinte cronograma para organização dos trabalhos: a) expedição dos ofícios às entidades de classe e instituições de ensino: 13 de outubro de 2026; b) prazo para recebimento da documentação dos profissionais eleitos ou indicados: até 16 de novembro de 2026; c) processamento inicial da documentação pela equipe de apoio técnico e jurídico: de 16 a 20 de novembro de 2026; d) conferência da documentação e encaminhamento de eventuais diligências: de 23 a 27 de novembro de 2026; e e) remessa dos processos devidamente instruídos à Comissão de Renovação do Terço: até 4 de dezembro de 2026. 3- Encaminhar as minutas dos ofícios e o cronograma aprovado ao Plenário do Crea-MS, para conhecimento e aprovação, nos termos regimentais. 4- Após a aprovação pelo Plenário, encaminhar os autos à Presidência do Crea-MS, para expedição dos ofícios às entidades de classe e às instituições de ensino, observados os termos regimentais e o cronograma aprovado. 5-Após a expedição dos ofícios, caberá à equipe de apoio técnico e jurídico do Crea-MS adotar as providências necessárias ao recebimento, à conferência e ao processamento da documentação, bem como ao encaminhamento de eventuais diligências, com posterior remessa dos processos à Comissão de Renovação do Terço para apreciação e deliberação até dia 04 de dezembro de 2026.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026

Maristela Ishibashi Toko De Barros

Eng. Civ.

Coordenadora Ad Hoc

Kleber Luis Roriz Rodrigues

Eng. Mec./Eng. Seg. Trab.

Conselheiro

Maycon Macedo Braga

Eng. Agr.

Conselheiro

Isadora Mendonça Do Nascimento

Eng. Civ.

Conselheira Suplente